



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA SEMED/FME nº 086/2023

Dispõe sobre a designação da Sr.^a Antônia Rocha da Silva.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sr.^a ANTÔNIA ROCHA DA SILVA, brasileira, inscrita no RG 1466925 e no CPF (MF) nº 153.426.544-91, à função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

Art. 2º. São atribuições da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais:

- I. Providenciar a execução das medidas determinadas pelo(a) Presidente;
- II. Conferir documentações;
- III. Examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos nele proferidos;
- IV. Prestar, em Plenário, as informações que lhe foram solicitadas pelo(a) presidente e pelos Conselheiros;
- V. Gozar de todos os direitos inerentes aos membros do Conselho Municipal de Educação, com exceção do voto;
- VI. Dar início e presidir as reuniões sem direito a voto, quando observada a presença de quórum e não se encontrando presente o(a) presidente e/ou o(a) vice-presidente, transmitindo imediatamente a presidência da reunião, quando se fizer presente na plenária o(a) presidente ou vice-presidente;
- VII. Manter intercâmbio com os órgãos congêneres da Secretaria Municipal de Educação, outros Conselhos Municipais, Estaduais e Conselho Nacional de Educação;
- VIII. Analisar e acompanhar, baseado nos boletins da Coordenadoria de Normatização e documentação escolar, processos requeridos pelas Instituições do Sistema Municipal de Ensino;
- IX. Atender, orientar e providenciar encaminhamentos, quando necessário, os Conselheiros;
- X. Elaborar pareceres aos processos para apreciação dos Conselheiros responsáveis pelas Câmaras e Comissões;